DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	15
Atos Legislativos	15
Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 28/06/2021.
Processo Licitatório nº. 021/2021
Tomada de Preços nº. 003/2021

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº. 003/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para realização de obra de reforma do Paço Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em favor da empresa OBRACRI LTDA EPP, com preço total de R$ 516.449,79 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº. 4.103 de 21.03.2020 – Calamidade Pública Municipal, considerando o Decreto Estadual nº. 64.879 de 20.03.2020 – Calamidade Pública no Estado de São Paulo, considerando a Lei Federal nº. 13.979 de 06.02.2020 – que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter emergencial, para a contratação de profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

A Prefeitura do Município de Quatá, através da Secretaria Municipal de Saúde divulga o presente Edital, em caráter emergencial, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Município de Quatá.

Este **Processo Seletivo Simplificado** será regido pelas instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional de profissionais no combate à COVID-19, conforme preceitua o artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010.

1.2 1.2 - O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 2 (dois) anos ou fim da pandemia, valendo o que ocorrer primeiro, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade ao qual nos encontramos.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata do cadastramento de profissionais de Nível Superior e de Nível Médio, da área de saúde, de acordo com as funções estabelecidas no item 5, deste edital.

1.5 Este edital classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.6 A relação final dos classificados será publicada na data provável de **12/07/2021.**
1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010.
1.9 Os profissionais selecionados serão convocados para trabalharem na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevam – Central da Covid, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise pandêmica na rede municipal de saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente na forma online, com a entrega da documentação constante do presente Edital de forma on line no seguinte endereço:**

https://www.quata.sp.gov.br/conteudos/processo-seletivo-simplificado-003-2021

2.2 As inscrições deverão ocorrer unicamente, **nos dias 30/06, 01 e 02/07/2021.**
2.3 O candidato só terá direto a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.
2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.
2.5 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, bem como de inscrições com formatação diferente da exigida no item 3.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados ao formulário de inscrição.

3.2 **DOCUMENTOS PESSOAIS**
a) Documento de identificação (RG/CNH);
b) CPF;
c) PIS/PASEP/NIT;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

d) Comprovante de residência;
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de quitação eleitoral do TRE.

3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR (Fisioterapeuta Respiratório)**
a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);
b) Currículo Vitae;
c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro III);
d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

3.4 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE **ENSINO MÉDIO (Agente de Saneamento)**
a) Certificado de Conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC;
b) *Curriculum Vitae*;
c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro IV).

3.5 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE **ENSINO MÉDIO (Condutor Socorrista)**
a) Certificado de Conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC;
b) *Curriculum Vitae*;
c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro V);
d) CNH categoria 'D';
e) Certificado de Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco, nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – art. 145);
f) Exame Toxicológico.

3.6 Os requisitos exigidos, comuns a todos os cargos, para sua investidura são:
a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação, para os cargos de Fisioterapeuta Respiratório e Agente de Saneamento e a idade mínima de 21 anos, para o cargo de Condutor Socorrista;
e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não ter sido demitido/exonerado do Município de Quatá em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.

3.7 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

c) O(a) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada.

d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra(s) condição(ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

4. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

4.2 Os cargos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I – Funções, Vagas, Carga Horária e Remuneração

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta Respiratório	02	3.217,02 = SB	30H/semanais
Agente de Saneamento	02	2.066,05 = SB	40H/semanais
Condutor Socorrista	02	1.259,93 = SB + 503,98 – adicional serviço especial	40H/semanais

Obs.: o profissional contratado também fará jus ao recebimento de cartão alimentação, no valor mensal de R$.601,20.

4.3. O quantitativo de profissionais que serão convocados por cargo dependerá da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da evolução da pandemia. Após a convocação, o candidato terá 24h para se apresentar no serviço com o original e cópia dos documentos relacionados no item 9.1.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições acerca dos cargos disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

QUADRO II – Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta Respiratório	Prestar assistência a pacientes portadores de problemas respiratórios; Tratamento e recuperação do paciente com diagnóstico Covid positivo e pós Covid; Manuseio de equipamento para suporte ventilatório em casos de uso de VNI ou intubação; Auxiliar equipe médica e de enfermagem em procedimentos respiratórios de competência do fisioterapeuta; Prestar assistência em domicílio ou no setor de fisioterapia, conforme necessidade.
Agente de Saneamento	Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; vistoriar, verificando as condições sanitárias para garantir a qualidade do produto; colher amostras e alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no instituto Adolfo Lutz – IAL; lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidades de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, etc, para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adubação e água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Alimentar programas de sua área de atuação.
Condutor Socorrista	Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

prestação de socorro às vítimas de trauma, atendimentos clínicos e pacientes COVID;
Guiar a USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos;
Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde;
Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes;
Realizar procedimento de manutenção básica de vida quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente;
Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente;
Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público;
Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas;
Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e

direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional;
Registrar toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências;
Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção;
Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento;
Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade;
Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional;
Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade;
Apresentar-se no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, fazer uso adequado dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho;
Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração;
Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que

	haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público; Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público; Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Condutor Socorrista, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor; Manter-se atualizado quanto às leis de trânsitos e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao cargo; Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade; Respeitar o regimento interno e atos da administração pública, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência; Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido nos quadros a seguir:

QUADRO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR (Fisioterapeuta Respiratório)

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50

Experiência Profissional em outras áreas	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	1,0	20
Pós-Graduação na área específica	Mínimo 360 horas-aula	2,0	10
Cursos para área específica*	Mínimo 20 horas-aula	1,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

* cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

QUADRO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO (Agente de Saneamento)

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência Profissional em outras áreas	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	1,0	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**80**

QUADRO V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO (Condutor Socorrista)

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na área	cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência Profissional em outras áreas	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	1,0	30

Curso Técnico na área específica do cargo pretendido*	Mínimo 20 horas-aula	1,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

* cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

6.2 A documentação anexada pelos candidatos será avaliada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por função para a qual concorreram com pontuação de acordo com o item 6. Em caso de empate, da nota final obtida, serão aplicados os critérios a seguir:

a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;

c) Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação final dos classificados será publicada, na data provável de **12/07/2021** e disponível no endereço eletrônico www.quata.sp.gov.br e na página do Diário Oficial do Município.

8.2 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir na Rede Municipal de Saúde de acordo com a evolução da Pandemia. Logo, os candidatos que não ficarem dentro das vagas oferecidas, irão compor um cadastro reserva que irá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e diante do caráter da urgência da pandemia.

8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do certame, deverá fazê-lo por escrito, exclusivamente no dia **07/07/2021, das 08:00 às 12:00 horas,** pelo e-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br.

8.4.1 Em virtude da urgência nas contratações a que se destina este edital, o recurso poderá vir a ser analisado após a homologação do resultado final e caso o recurso do(a) candidato(a) vier a ser acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde e com isso haja classificação do(a) candidato(a) ou a

modificação da classificação, será publicada nova lista de classificação com as devidas alterações.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os cargos disponíveis nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, além do Comprovante de Conta junto ao Banco Santander S.A.

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar os documentos no local indicado na convocação.

9.3 O candidato está sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

9.4 O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

9.5 A organização de horário para apresentar-se deverá ser publicada junto com a convocação, considerando as preocupações com aglomerações.

9.6 O candidato convocado será submetido a avaliação médica, a ser realizada por Médico do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	30 de junho 01 e 02 de julho de 2021
Avaliação da Documentação	05 de julho de 2021
Divulgação do Resultado	06 de julho de 2021
Prazo para Recurso	07 de julho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	12 de julho de 2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

11.3 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.4 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Quatá (http://www.quata.sp.gov.br).

11.5 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser feitos pelos candidatos, unicamente por meio dos telefones 18 3366-9500 e 99146-9281, no horário das 08 horas às 16:00 horas.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

11.7 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outro serviço da Rede Municipal de Saúde exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento à Covid-19.

11.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatá.

Quatá/SP, 25 de junho de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

IVANA CRISTINA RONCADA GIACON
Secretária Municipal de Saúde

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2021
DE 28 DE JUNHO DE 2021

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO *a necessidade de se adotar/manter medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação, conjugar esforços para combater a pandemia de Coronavírus e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;*

CONSIDERANDO *a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;*

CONSIDERANDO *o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal de Quatá – SP;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) *Determinar que a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quatá, seja realizada na modalidade on line, mediante a utilização de plataforma digital, a qual será informada por aplicativo de mensagens a todos os Vereadores e aos diretamente envolvidos com a Sessão, com o conseguente repasse do link da reunião.*

CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ -SP

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ (MF) 49.126.097/0001-42

ARTIGO 2º) Fica alterado excepcionalmente para as 17:00 o horário de início desta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quatá.

ARTIGO 3º) *Fica reduzido o uso da palavra para tratar do material da hora do expediente de 15 para 5 minutos, enquanto perdurar o toque de recolher previsto na fase emergencial do Plano SP.*

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 28 DE JUNHO DE 2021

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
-Presidente-

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ -SP